

CONTRATO

CONTRATO Nº **235/2025/SAIFS**

PROCEDIMENTO N.º **040906382025**

Aquisição de serviços de aluguer de equipamento de neuromonitorização para o Bloco Operatório do Polo HUC da ULS Coimbra, EPE

FIRMA: **Neurosafe, Lda**

VALOR CONTRATUAL: Dezanove mil oitocentos e oitenta euros (19.880,00€)

Entre:

Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E, NIPC 510 103 448, com sede na Praceta Mota Pinto, em Coimbra, adiante designada por **Primeiro Outorgante** e abreviadamente por ULS de Coimbra, representada por Prof Doutor Alexandre José Lourenço Carvalho, Presidente do Conselho de Administração nomeado por Despacho do Diretor Executivo do Serviço Nacional Saúde, EPE n.º 1636/2024, de 15/01/2024,

e

Neurosafe, Lda, NIPC 514836547, com sede em Rua da Boavista, Lote 11 nº 12, 3505-649 Viseu, adiante designado por **Segundo Outorgante** e abreviadamente por **Neurosafe**, representada por Nuno Miguel Gomes da Costa, na qualidade de gerente, portadora do Cartão Cidadão n.º 110203031.

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação foi proferida por despacho de 21 de Abril de 2025 da Coordenadora do Setor de Aquisições de Investimento e Fornecimento de Serviços da ULS Coimbra, EPE, relativa ao procedimento Ajuste Direto nº 040906382025 – Aquisição de serviços de aluguer de equipamento de neuromonitorização para o Bloco Operatório do Polo HUC da ULS Coimbra, EPE;
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta de contrato em 21/04/2025 por despacho da Coordenadora do Setor de Aquisições de Investimento e Fornecimento de Serviços;

e

Considerando que:

- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita por conta das verbas inscritas sob a rubrica orçamental com a classificação económica 6261, com o cabimento nº 24892 e o compromisso nº 202500054644.
- b) A despesa inerente ao contrato será satisfeita ao abrigo da al. d), do nº 1, do art. 20º do CCP.

É celebrado o presente contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

(Objeto Contratual)

O Segundo Outorgante obriga-se à execução dos serviços de aluguer de equipamento de neuromonitorização no Bloco Operatório da ULS Coimbra, EPE.

CLÁUSULA 2ª

(Preço Contratual)

Pela execução dos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de 19.880,00€ (Dezanove mil oitocentos e oitenta euros), isento de IVA, artigo 9º do CIVA, no prazo de 60 dias após a entrega e confirmação da respetiva fatura, nos termos do art. 299.º do CCP, podendo o Primeiro Outorgante incorrer, nos termos do art. 326.º do CCP, em juros de mora, em caso de incumprimento desse prazo.

CLÁUSULA 3ª

(Validade do contrato)

O presente contrato é válido no período da prestação de serviços dos 28 alugueres, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além daquela data.

CLÁUSULA 4ª

(Gestor do Contrato)

Nos termos do art.º 290-A do CCP, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste contrato foi nomeado [REDACTED], Administrador Hospitalar, trabalhador do Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA 5ª

(Disposições finais)

1 – Fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

2 – Em tudo o que não se encontrar especialmente regulado no presente contrato, aplicam-se as disposições constantes do CCP e demais legislação aplicável.

O Primeiro Outorgante

Assinado por: **ALEXANDRE JOSÉ LOURENÇO CARVALHO**

Data: 2025.05.06 14:21:53+01'00'

Certificado por: **Diário da República**

Atributos certificados: **Presidente de Conselho de
Administração - Unidade Local de Saúde de Coimbra, E. P. E.**

Prof. Doutor Alexandre José Lourenço Carvalho

Presidente do Conselho de Administração da ULS Coimbra,
EPE.

O Segundo Outorgante

Assinado por: **Nuno Miguel Gomes da Costa**

Num. de Identificação: [REDACTED]

Certificado por: **SCAP**

Atributos certificados: **Gerente de NEUROSAFE, LDA. (VAT
PT-514836547)**

Nuno Miguel Gomes da Costa

Neurosafe